Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 1270
20 AGO 2024

OFÍCIO Nº 225/2024

Piraí, 19 de agosto de 2024.

Senhor Prefeito

Encaminho cópia da Portaria n° 073/2024, para publicar no Boletim Informativo do Município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Exmo. Sr.
Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal de Piraí - RJ

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 073/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 1293/2024**;

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor **Leandro Pires Chrisostimo**, Matr. 2065-6, Oficial Legislativo; **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, passando da Faixa III-A para III-L, retroativamente a partir de **02 de Julho de 2024**;

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 19 de Agosto de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500